

167

**PRIMEIRA ADENDA AO
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**

ENTRE

A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

REPRESENTADA PELA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

E

TOTAL E&P SAO TOME AND PRINCIPE B.V

E

**SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTIVEIS DE ANGOLA, EMPRESA
PÚBLICA (SONANGOL, E.P)**

E

SONANGOL SÃO TOMÉ E PRINCIPE- BLOCO I

PARA O

BLOCO 1

Adenda celebrada no dia 19 de 12 de 2019

ESTA PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

é celebrada neste dia 19 de 12 de 2019 entre:

- (1) **A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** (o “Estado”) representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, doravante designada por “ANP-STP”;
- (2) **TOTAL E&P SÃO TOME AND PRINCIPE B.V**, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis dos Países Baixos, cuja sede social se localiza em Bordewijklaan 18, 2591XR's-Gravenhage, Haia, Países Baixos, com sucursal registrada na Av. da Independência 392, II/III, P.O. Box 638, São Tomé – São Tomé e Príncipe, doravante designada por “TOTAL”; e
- (3) **SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA, EMPRESA PÚBLICA**, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis da República de Angola, cuja sede social se localiza na Rua Rainha Ginga nº 29/31 – Caixa Postal 1316, Luanda, Angola, doravante designada por “SONANGOL”; e
- (4) **SONANGOL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - BLOCO I**, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis das Ilhas Caimão, cuja sede social se localiza na Walkers Corporate Limited, Cayman Corporate Centre, 27 Hospital Road, George Town, Grand Cayman KY1-9008, Ilhas Caimão, com sucursal registada na Rua de Cabo Verde, Caixa Postal 342 e 720, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante designada por “SONANGOL STP BLOCO I”,

(TOTAL e SONANGOL são designadas em conjunto por “Contratante”, conforme o Contrato de Partilha de Produção celebrado em 15 de Março de 2019).

CONSIDERANDO QUE:

A. A ANP-STP e o Contratante celebraram o Contrato de Partilha de Produção, assinado em 15 de Março de 2019 (o “Contrato”), nos termos do qual o Contratante obteve o direito exclusivo a realizar operações petrolíferas no Bloco 1 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;

B. A SONANGOL solicitou uma prorrogação até 31 de Maio de 2019 para constituir uma sociedade organizada e existente ao abrigo das leis da República Democrática de São Tomé e Príncipe, nos termos do artigo 22 (b) da Lei no. 16/2009, e a ANP-STP concedeu a referida extensão;

C. Nos termos do artigo 19.5 do Contrato, a SONANGOL celebrou no dia 3 de Junho de 2019 um Instrumento de Cessão, através do qual a SONANGOL cedeu a totalidade do seu interesse participativo de 30% (trinta por cento) no Contrato à sua Afiliada SONANGOL STP BLOCO I;

D. Nos termos da cessão do interesse participativo referida no Considerando C, os interesses participativos detidos pelo Estado e o Contratante nos termos do Contrato para o Bloco 1 passarão a ser os seguintes:

ANP-STP – 15% (quinze por cento);

TOTAL –55%(cinquenta por cento);

SONANGOL STP BLOCO I – 30% (Trinta por cento).

E. ANP-STP, TOTAL, SONANGOL e SONANGOL STP BLOCO I (doravante colectivamente designadas como as "**Partes**") por este meio celebram esta Primeira Adenda ao Contrato (a "**Adenda**").

ASSIM, as Partes acordam o seguinte:

1. Em consequência da cessão do interesse participativo referida no Considerando C supra, as Partes acordam em alterar o Contrato com efeito na data em que todas as Partes celebrarem a Adenda.

2. A partir da mesma data, todas as referências no Contrato à SONANGOL serão consideradas como referindo-se à SONANGOL STP BLOCO I e todas as referências à Parte ou às Partes incluirão, conforme e na extensão aplicável, a SONANGOL STP BLOCO I.

3. Qualquer notificação ou outra comunicação que deva ser entregue por uma Parte à outra deverá ser escrita (em Português ou Inglês) e considerar-se-á devidamente entregue se for entregue pessoalmente em mão, por correio ou fax, nos seguintes endereços:

Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe (ANP-STP)

Avenida Nações Unidas, 225

C.P.1048

São Tomé, São Tomé e Príncipe

À atenção de: Director Executivo

Fax: +239-226937

O CONTRATANTE

TOTAL

Total E&P Sao Tome and Principe B.V.

Bordewijklaan 18

2591 XR The Hague, The Netherlands

À atenção de: Director Geral

Com uma cópia para:

Total E&P Angola

Rua Rainha Ginga n.º 262

Edifício Torre Total 2 (TTA 2)

Luanda, Angola

À atenção de: Pedro Ribeiro

Fax: (+244) 222 672 261

SONANGOL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – BLOCO I

Rua de Cabo Verde, C.P. 342 e 720

Cidade de São Tomé

São Tomé e Príncipe

À atenção de: OADL & Associados,
Sociedade de Advogados R.L.

Com uma cópia para:

Sonangol, E.P.

Rua Rainha Ginga N.º 29/31

Luanda, Angola

À atenção de: David Cardoso

4. Todas as restantes disposições do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Adenda, permanecerão em pleno vigor e efeito nos seus precisos termos originais.

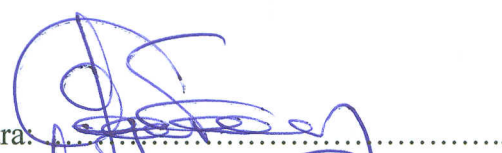
5. Os termos iniciados por maiúsculas na presente Adenda e que aqui não estejam especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.

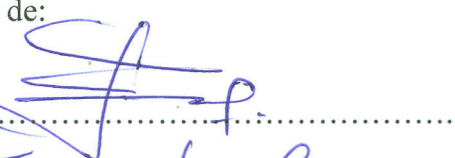
A presente Adenda pode ser celebrada em 4 (quatro) exemplares, constituindo cada qual um original para todos os efeitos. Nenhuma Parte ficará vinculada à presente Adenda a menos e até que todas as Partes tenham assinado um exemplar.

Assinado e celebrado no dia 19 de 12 de 2019.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes fizeram com que esta Adenda fosse assinada.

ASSINANDO E ENTREGUE em nome e por conta do **ESTADO** representado pela **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Assinatura: 
Nome: Depetio Nery
Cargo: Diretor Executivo

Na presença de:
Assinatura: 
Nome: Fouqio Vera Cruz
Cargo: Technical Director



ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta **TOTAL E&P SAO TOME AND PRINCIPE B.V.**

Assinatura:

Nome: PEDRO RIBEIRO

Cargo: ATTORNEY-IN-FACT (PROCURADOR)

Na presença de:

Assinatura:

Nome: MARIANA LEMOS

Cargo: JURISTA

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta **SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA, EMPRESA PÚBLICA (SONANGOL E.P.)**

Assinatura:

Nome: GABRIEL MATEUS

Cargo: CHAIRMAN

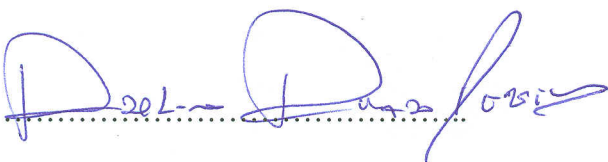
Na presença de:

Assinatura:

Nome: JUANITA DE SOUSA FERNANDES

Cargo: EXEC. BOARD MEMBER

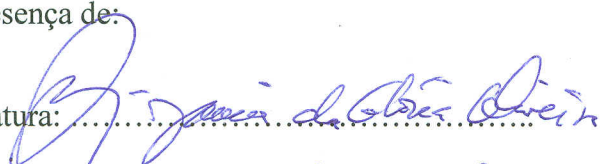
ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta SONANGOL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – BLOCO I

Assinatura: 

Nome: ADELINO AMADO PEREIRA

Cargo: MANAGING PARTNER

Na presença de:

Assinatura: 

Nome: Jânio de Góes Oliveira

Cargo: Partner

